RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 491, DE 24 DE JULHO DE 1967

Autoriza aquisição de Caçamba - Basculhante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Sr. Francisco José, mediante permuta de um caminhão marca Chevrolet, modêlo 1959, por uma Caçamba-Basculhante, acionada de sistema hidráulico, marca Piratininga, usada, destinada ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, sem ônus para os cofres públicos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de Julho de 196

Mariano Guimarães
Prefeito

Francisco Baldomero Chacon
Secretário Geral